

Prezados condôminos,

Meu nome é Paulo Coelho, sou condômino e Presidente da atual Comissão Eleitoral. E em função dessa atividade, venho a público, muito a contragosto, esclarecer a comunidade sobre as acusações feitas pelo candidato a síndico da chapa Renova Estância.

Minha expectativa era a de que a campanha eleitoral para o próximo pleito do condomínio acontecesse com base em propostas e no debate saudável de ideias. Porém, mesmo após a homologação das chapas, recebo um vídeo feito pelo referido candidato a síndico, fazendo as seguintes afirmações nas quais pondero:

1 – A Comissão Eleitoral ignorou o artigo 111 da Convenção e homologou uma chapa de forma ilegal.

Antes de esclarecer esse fato, gostaria de lembrar a todos, que a Comissão Eleitoral é composta por membros indicados por TODAS as chapas e cabe a ela à análise e a guarda da documentação recebida.

A análise da documentação e a homologação foram feitas de forma colegiada, à luz de nossa Convenção, principalmente considerando o artigo 111, sendo responsabilidade de todos os membros a decisão de homologar ou não as chapas inscritas, inclusive por aqueles membros indicados pela própria chapa Renova Estância.

2 – Não foi apresentado nenhum documento do lote ou sequer um boleto no nome da candidata. Apenas uma declaração assinada pela administração.

Desminto aqui a afirmação de que a candidata não apresentou documentação que comprove seu vínculo: todos os documentos foram entregues aos membros da Comissão no prazo da Convenção. O imóvel da candidata é registrado em nome de empresa, constituída em 2019, na qual o marido e as filhas participam do quadro societário. A candidata também apresentou certidão de casamento de 2002 com regime de comunhão parcial de bens. Toda documentação foi submetida à análise do COLEGIADO, ou seja, pelos membros indicados por todas as chapas.

Todos os questionamentos foram debatidos e a homologação foi realizada sem ressalvas.

3 – Foi feito um requerimento junto a administração solicitando a comprovação que a candidata é condômina e não tiveram retorno.

Cabe esclarecer que o referido documento foi endereçado à comissão eleitoral, solicitando que essa comissão realizasse a mesma análise que já havia acontecido na reunião de homologação das chapas.

Reitero que a análise documental das candidaturas e consequente homologação foram referendadas por 35 condôminos comissionados, inclusive, com a participação de membros da chapa Renova Estância, abrindo o acesso de advogado contratado pela chapa Renova Estância para participar da análise documental.



Cabe ressaltar que a ata dessa reunião está publicada nos meios de comunicação do condomínio desde o dia 04 de abril de 2023.

Assim entendo que não cabe manifestação ao requerente por se tratar de assunto exclusivo no âmbito dos membros dessa comissão e que a apresentação de documentos personalíssimos conforme requerido fere a lei de LGPD.

4 – Segundo informações fornecidas pela junta comercial de MG e Receita Federal a candidata não faz parte do grupo de sócios da imobiliária, dona do lote.

Conforme mencionado anteriormente a empresa foi constituída em 2019 e a candidata também apresentou certidão de casamento de 2002 com regime de comunhão parcial de bens.

Diante disso, informo aos condôminos que todos os atos da Comissão são filmados e registrados em ata as quais são publicados no site do condomínio.

Aproveito essa oportunidade para solicitar que as chapas inscritas sejam mais cuidadosas e responsáveis em suas afirmações. E, como condômino, também peço para que suas divulgações sejam pautadas em propostas buscando a melhor qualidade de vida para nós moradores. Obrigado.



PAULO ROBERTO BARBOSA COELHO

Presidente da Comissão Eleitoral 2023/2025